



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO 146/05, de 09 de maio de 2005

Institui o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É instituído, como mercê honorífica, a ser atribuído pela Câmara Municipal de Sobral, o título de **Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos**.

§ 1º - O título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos terá o mesmo padrão do Diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior.

§ 2º - O título de que trata este Decreto Legislativo destina-se a agraciar mulheres que tenham contribuído, ou venham contribuindo, de maneira dedicada e excepcional para o prestígio, o progresso e desenvolvimento social do município, podendo ser conferido, inclusive, **post-mortem**.

§ 3º - As mulheres agraciadas deverão ser dotadas de notável intelectualidade, espírito solidário e amor ao próximo.

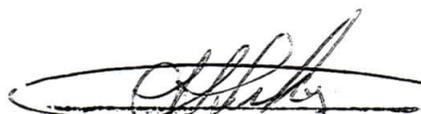
Art. 2º - O título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos deverá ser protocolado mediante Projeto de Decreto Legislativo assinado por maioria absoluta dos vereadores, devendo após a aprovação em plenário ser feita a entrega a agraciada em solenidade pública no **Dia Internacional da Mulher, 08 de março**.

Parágrafo Único: - Após a aprovação do 5º (quinto) projeto, fica o Setor de Protocolo desautorizado a receber propostas até que se faça a entrega dos mesmos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de maio de 2005.


Edmar
PRESIDENTE


José Maria Félix
1º SECRETÁRIO

Edmar/